



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal que subscreve, lotado(a) e em exercício na Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **ALI EL TAWIL**, de nacionalidade libanesa, que foi instaurado **Inquérito Policial de Expulsão nº 290/2025**, em trâmite perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº **0114296-65.2012.8.26.0050** que tramitou perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo e pelo TJSP com trânsito em julgado aos **13/05/2016**; e no processo criminal nº **0012529-81.2012.8.26.0050**, que tramitou perante o juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Central do Tribunal de Justiça de São Paulo, ficando desde já NOTIFICADO(A) de que será realizada, nesta data, nas dependências desta Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, situada na R. Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, sua oitiva em Auto de Qualificação e Interrogatório, bem como a identificação fotográfica e datiloscópica podendo em tal oportunidade indicar defensor para elaborar sua defesa por escrito conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Caso a diligência em questão seja inviabilizada, sem justa causa, por ato exclusivo do(a) expulsando(a), sem que tenha sido realizada sua identificação e interrogatório, na presente data, fica o(a) expulsando(a) desde já cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado na data da assinatura, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 14/05/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CESAR BICALHO COSTA ASSIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/05/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=47431215&crc=A574F2A1.
Código verificador: **47431215** e Código CRC: **A574F2A1**.

Ali El Tawil

14-05-025